



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRANSITO (CST)

Projeto de Lei: 03/2020

Ementa: Dispõe sobre a transparência de portarias de nomeação, exoneração e demissão de servidores públicos, bem como portarias de concessão de férias e licença-prêmio na Imprensa Oficial Eletrônica de Indaiatuba, e dá outras providências

Autor: RICARDO LONGATTI FRANÇA

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, eu, relator desta comissão, concluo da seguinte forma:

- a) A propositura está de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- b) Nos termos do art. 59 do Regimento Interno Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, o processo está apto a prosseguir seu regular trâmite para deliberação em Plenário.
- c) A proposição em exame integra de maneira salutar o ordenamento normativo sobre a matéria, não havendo qualquer óbice em relação ao seu objeto.

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 09 de setembro, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

EDVALDO BERTIPAGLIA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRANSITO (CST)

Projeto de Lei: 03/2020

Ementa: : Dispõe sobre a transparência de portarias de nomeação, exoneração e demissão de servidores públicos, bem como portarias de concessão de férias e licença-prêmio na Imprensa Oficial Eletrônica de Indaiatuba, e dá outras providências

Autor: RICARDO LONGATTI FRANÇA

VOTO

Eu, Arthur Machado Spíndola, Vice-Presidente desta comissão, **voto contrário** ao relatório apresentado, nos termos do art. 60, § 3º do RI.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, **o referido projeto de lei deverá ser considerado rejeitado na comissão**, nos termos do art. 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 09 de setembro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRANSITO (CST)

Projeto de Lei: 03/2020

Ementa: : Dispõe sobre a transparência de portarias de nomeação, exoneração e demissão de servidores públicos, bem como portarias de concessão de férias e licença-prêmio na Imprensa Oficial Eletrônica de Indaiatuba, e dá outras providências

Autor: RICARDO LONGATTI FRANÇA

VOTO

Eu, Vereador Luiz Alberto Pereira, Presidente desta comissão, voto contrário ao relatório apresentado, nos termos do art. 60, § 3º do RI.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, **o referido projeto de lei deverá ser considerado rejeitado, quanto ao mérito, na comissão**, nos termos do art. 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 09 de setembro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador